



PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA PROPONDO A REDAÇÃO FINAL AO
PROJETO DE LEI Nº 828/21

Trata-se de projeto de lei de autoria da nobre Vereadora Sandra Santana, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o “Aniversário da Brasilândia”, a ser celebrado anualmente no dia 24 de janeiro.

O projeto foi aprovado em 2ª votação, em 03 de setembro de 2025, durante a 33ª Sessão Extraordinária da 19ª legislatura, na forma do original, com Emenda do Líder do Governo.

Feitas as modificações necessárias à incorporação ao texto das alterações aprovadas, com fundamento no art. 259, do Regimento Interno, segue abaixo o texto propondo a redação final:

PROJETO DE LEI Nº 828/21

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, o aniversário da Brasilândia, a ser celebrado no dia 24 de janeiro.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º O art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:



“Art. 7º

.....
XXIII

e) Dia do aniversário do Bairro da Brasilândia”.
(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em